



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 125  
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere à Semana Santa,

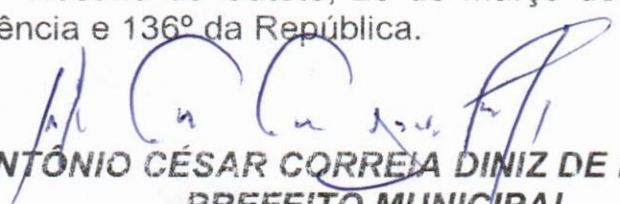
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 28 de março de 2024.

Rosário do Catete, 20 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DO CATETE -SE  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 26/03/24

EDIÇÃO Nº 695

PUBLICADO POR [assinatura]